



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Terça-feira • 7 de Maio de 2019 • Ano • Nº 2255

Esta edição encontra-se no site: [www.morpara.ba.gov.br](http://www.morpara.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 078/2018 PP - Empresa Elves de Souza Almeida & CIA Ltda – Me.**



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2018 PP**

Terceiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato de prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da educação básica e da rede estadual de ensino do município de Morpará – BA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a **EMPRESA ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.402/0001-87.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.402/0001-87, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, neste ato representada pelos Sr. Elves de Souza Almeida, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 04110297-54 SSP/BA e CPF: 394.987.355-49, em continuidade e conforme autorização constante no Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 008/2018, originado do Processo Administrativo n.º 076/2018, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO DE N.º 078/2018 PP**, referente ao Processo Administrativo n.º 076/2018, Pregão Presencial 008/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 078/2018 PP, a seguir relacionadas:

**1.1.1** – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 078/2018 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 30 de abril de 2019 a 17 de junho de 2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07

**2.1** – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 076/2019, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 299/2018 da Procuradoria Geral do Município.

**2.2** - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 008/2018, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 17 de junho /exercício 2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

**3.1** – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 078/2018 PP, bem como as cláusulas deste termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 25 de abril de 2019.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito do Município de Morpará

**ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA**  
**LTDA - ME**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF: